

LEI Nº 148

de 13 de maio de 1952.

CONCEDE INGENÇÃO DA TAXA DE
RODÁGIO

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Banto Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica isenta da Taxa de Rodágio, ARGIA VITI RUBECHINI:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 1952.

(Ass.) Arthur Ziegler

ARTHUR ZIEGLER
Prefeito.